



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 61, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977 =

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de uma Obra no Córrego do Jacú, e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã em sua sessão do dia 01 de dezembro de 1977, - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte / Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de uma Obra no Córrego do Jacú, na estrada que liga Indiaporã a Macedônia, neste Município, na qual o Departamento colaborará / com parte dos materiais, até o limite de 50 vezes ao índice referente à equivalência salarial vigente, e a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas Obras com prestação de mão de obra, complementação de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de dezembro de 1977

*Demetrio Marques de Oliveira*  
Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume desta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário